



GABINETE VEREADOR GHABRIEL DO ZEZINHO

Sr. Presidente:

1. CONSIDERANDO que a construção de uma nova ponte de pedestres no ponto que liga a Avenida José Pires Barroso à Rua Romão Aguilera Campos revelar-se-á como acesso imprescindível quando da inauguração da futura UPA – Unidade de Pronto Atendimento na localidade de Olaria. Além do mais, a construção de uma nova ponte de acesso nas proximidades da AFAPÉ – Associação Friburguense de Amigos e pais do Educando é de extrema importância para garantir condições adequadas de mobilidade, segurança e inclusão social. Atualmente, o trajeto até a instituição apresenta obstáculos que dificultam o deslocamento dos estudantes, especialmente daqueles com mobilidade reduzida, comprometendo o pleno exercício do direito à educação e à reabilitação. A nova estrutura proporcionará um acesso seguro e contínuo, eliminando barreiras físicas que impedem o trânsito de cadeirantes e dos demais transeuntes. Além disso, a ponte representa uma medida essencial para a prevenção de acidentes, principalmente em períodos de chuva, quando o trajeto se torna ainda mais perigoso. Vale destacar que a iniciativa está em conformidade com os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura a acessibilidade universal e a promoção da igualdade de oportunidades. Dessa forma, a obra não apenas atende a uma necessidade prática e imediata, mas, também, reafirma o compromisso do poder público com a cidadania, a dignidade humana e o fortalecimento de políticas inclusivas. A execução desta intervenção trará benefícios diretos não apenas à comunidade atendida pela AFAPÉ, mas também a todos os moradores do entorno, contribuindo para o desenvolvimento urbano, a valorização da região e o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência.

REQUEIRO, na forma regimental, a inclusão da seguinte Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 99/2025 (LOA -2026), nos termos do artigo 119, § 1º e § 5º e artigo 120, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 99/2025 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º Transfere a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 003-Gestão Administrativa Fazendária, sobre o Projeto/Atividade nº 06003.0412100142.039 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES, 33913901000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 16 - SECRETARIA DE INFRAESTRURA E OBRAS (SEIO), Unidade 002 – Infraestrutura Pública, sobre o Projeto /Atividade nº 16002.1545200182.045 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO para a construção de nova ponte de pedestres no ponto que liga a Avenida José Pires Barroso à Rua Romão Aguilera Campos, no bairro Olaria.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet,
em 11 de outubro de 2025.

Ghabriel do Zezinho
Vereador